



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO
Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail: conselhodecontribuintes8@gmail.com

80 Anos
ANDIRÁ

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE ANDIRÁ- CMCA

LOCAL E DATA: Aos vinte e sete dias do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e três, às 9:00 horas, na Sala de Reuniões do prédio da Prefeitura Municipal de Andirá, à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190- Jardim Vésper.

PRESENTES: Os conselheiros: Fábio Biancardi Baldini- Presidente, Gleison Esneder Manicardi- Vice Presidente, Dirceu Luiz, Murilo Ferrari de Souza, Ederson Sousa Silva, Marcel Lemana, Paulo Sergio da Silva e Amauri Junior de Oliveira.

CONVIDADO: Vice-Prefeito: Valdemir Aparecido dos Santos (Pontinho).

REPRESENTANTES DO CONTRIBUINTE: Dr. Aguinaldo F. da Silva e Wagner A. Maciel

A reunião do Conselho Municipal de Contribuintes começou com a verificação do número de membros presentes, com a assinatura da lista de presença. Como na reunião teria a participação do contribuinte às 9h30min, a leitura da Ata começou às 9h15min, para que o tempo ficasse coordenado na reunião, porém os representantes do contribuinte, o Dr. Aguinaldo F. da Silva e Wagner A. Maciel chegaram às 9h20min, havendo uma interrupção da leitura para que todos se cumprimentassem e se acomodassem em seus lugares. Em seguida, a secretária retomou a leitura da Ata e ocorreu a discussão, aprovação com a assinatura da secretária geral e conselheiros. Logo após, o Presidente Fábio Biancardi Baldini passou a palavra para o relator do processo, Amauri Junior de Oliveira para abordagem do relatório, que indagou se a leitura teria que ser completa, tendo a afirmativa do Presidente que poderia ser na íntegra, fazendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO
Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail: conselhodecontribuintes8@gmail.com

80 Anos
ANDIRÁ

assim a leitura do relatório com algumas modificações do relatório abordado na reunião anterior. No momento da leitura na declaração do voto, o Presidente interrompeu o relator para passar o direito do uso da palavra ao Dr. Aguinaldo, representante do contribuinte, com o tempo de 15 minutos, conforme estabelecido no Código Tributário Municipal, Art. 514ⁱ, no qual fez a sua defesa abordando pontos relevantes, destacando a finalidade da empresa e legislação. Após terminar a sua fala, o Presidente informou ao Dr. Aguinaldo que ainda teria 10 minutos para falar, porém ele dispensou o tempo restante. Sendo assim, o conselheiro Ederson Sousa Silva começou a fazer uma pergunta e o Presidente o interrompeu informando a todos que seria uma consulta informal e o Dr. Aguinaldo se dispôs a responder, após pergunta e resposta, o Presidente salientou para o Dr. Aguinaldo, que ele poderia responder ou não as perguntas, mas ele disse que não haveria problema. Em seguida, o relator do processo destacou a importância de entenderem a situação e realizou três perguntas, o Presidente Fábio Biancardi Baldini também realizou duas perguntas, o conselheiro Murilo Ferrari Souza também perguntou e todas as respostas foram dadas pelo Dr. Aguinaldo e o Wagner também participou dos esclarecimentos. As perguntas foram relacionadas com os CNPJ's, CNAE's, nota fiscal, secagem, armazenamento, dentre outras. Em seguida, o conselheiro Murilo Ferrari de Souza quis entender melhor sobre a questão tributária, visto que para o conselheiro a finalidade (essência) da empresa ficou evidenciada no esclarecimento do Dr. Aguinaldo pedindo então, para o auditor fiscal Gleison Esneder Manicardi um esclarecimento sobre o assunto, o qual realizou algumas considerações, começando assim outros questionamentos, até por parte do auditor fiscal para o Dr. Aguinaldo, também participando dos comentários o representante Wagner. Terminada as discussões, o Presidente indagou a todos se haveria mais algo a ser questionado, o conselheiro Paulo Sérgio da Silva afirmou que sua dúvida já havia sido respondida, mas ainda houve outros comentários, fechando assim a consulta informal. Sendo assim, o Presidente indagou os conselheiros se



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO
Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail: conselhodecontribuintes8@gmail.com

80 Anos
ANDIRÁ

haveria alguma dúvida para perguntarem ao relator do processo, diante da negativa de todos e já se referindo à votação, o conselheiro Murilo Ferrari de Souza demonstrou dúvida no processo, então o relator Amauri Junior de Oliveira mencionou o pedido de vistas, porém foi informado pelo Presidente que o conselheiro Murilo Ferrari de Souza, pelo Regimento do Conselho, que poderia fazer o pedido, visto que o relator já teria o seu voto. Nesse sentido, o conselheiro Murilo Ferrari Souza, pediu vistas do processo para se esclarecer melhor, Art. 24 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes. Com o consenso de todos passou para o calendário de 2023 ficando determinada a próxima reunião para o dia 11 de julho de 2023. Após a definição do calendário, o Presidente encerrou a reunião e a secretária geral sugeriu registrar o momento com uma fotografia de todos. A reunião foi gravada. Não havendo mais nada a tratar, eu Renata Cristina da Silva Bento, secretária, lavrei a presente Ata que após ser lida e aprovada será assinada por mim e os conselheiros presentes na reunião.

Renata Cristina da Silva Bento
Secretária Geral

Fábio Biancardi Baldini
Conselheiro Presidente

Gleison Esneder Manicardi
Vice-Presidente

Dirceu Luiz
Conselheiro

Murilo Ferrari de Souza
Conselheiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO
Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

80 Anos
ANDIRÁ

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail: conselhodecontribuintes8@gmail.com

Ederson Sousa Silva
Conselheiro

Marcel Lemana
Conselheiro Suplente

Paulo Sérgio da Silva
Conselheiro Suplente

Amauri Junior de Oliveira
Conselheiro Suplente

ⁱArtigo 514. O atuante, o atuado e o reclamante, poderão representar-se no Conselho Municipal de Contribuinte sendo-lhes facultado o uso da palavra, por 15 (quinze) minutos, após o resumo do processo feito pelo relator.